



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

DECRETO LEGISLATIVO N.º 55/2022, EM, 02 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece o local e data para realização de Reuniões Ordinárias da Câmara nos Distrito e Povoados do Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 205, § 4º, do Regimento Interno da Câmara, faz saber que, o Plenário aprovou, e, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que o local da sede da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, para a realização das reuniões ordinárias, será modificado nas datas, locais e horários seguintes:

I - No dia 14/06/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será no Povoado de Santo Antônio, onde será realizada a reunião ordinária respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h;

II – No dia 05/07/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será no Distrito de Cachoeira do Mato, onde será realizada a reunião ordinária da Câmara respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h;

III – No dia 09/08/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será na Faculdade do Sul da Bahia – FASB, na sede deste Município, onde será realizada a reunião ordinária da Câmara respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h;

IV – No dia 16/08/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será na Universidade do Estado da Bahia – UNEB - Campus X, na sede deste Município, onde será realizada a reunião ordinária da Câmara respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

V – No dia 30/08/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será na Faculdade Pitágoras, na sede deste Município, onde será realizada a reunião ordinária da Câmara respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h;

VI - No dia 20/09/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será no Povoado de Jardim Novo, onde será realizada a reunião ordinária da Câmara respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h.

VII – No dia 25/10/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será no Povoado de Duque de Caxias, onde será realizada a reunião ordinária respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h.;

VIII – No dia 22/11/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será no Povoado de Vila Marinha, onde será realizada a reunião ordinária respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h;

Art. 2º - As datas, locais e horários previstos no artigo primeiro deste Decreto Legislativo poderão sofrer ajustes, a critério da Mesa da Câmara Municipal, através de Ato da Mesa, para adequá-los às situações impeditivas futuras.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2022.


MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO
PRESIDENTE


MATEUS PADILHA GUERRA
1º VICE-PRESIDENTE


LUCIANO PEREIRA SALES
2º VICE-PRESIDENTE


UBIRATAN LUCAS ROCHA MATOS
1º SECRETÁRIO


JOSÉ BERNARDO CABRAL
2º SECRETÁRIO